

**PROJETO DE LEI N° , DE 2025.
(Do Sr. Paulo Pimenta)**

Institui o Dia da Amizade Brasil-Palestina.

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º Fica instituído o Dia da Amizade Brasil-Palestina, a ser comemorado anualmente no dia 29 de novembro.

Parágrafo único. A data de 29 de novembro foi escolhida por coincidir com o Dia Internacional de Solidariedade com o Povo Palestino, estabelecido pela Organização das Nações Unidas.

Art 2º O Dia da Amizade Brasil-Palestina tem por finalidade:

I - celebrar os laços históricos e culturais entre o Brasil e a Palestina;

II - reconhecer a contribuição da comunidade brasileiro-palestina para o desenvolvimento do país;

III - promover o diálogo intercultural e a compreensão mútua entre os povos;

IV - reafirmar o compromisso do Brasil com a paz e a justiça no Oriente Médio.

Art 3º O Poder Público poderá promover, na data referida no art. 1º, solenidades públicas, bem como eventos culturais, educativos e acadêmicos que destaqueem:

I - a história da imigração palestina para o Brasil;

II - as contribuições da comunidade brasileiro-palestina nas áreas econômica, social, cultural e científica;

III - as tradições, a arte e a cultura palestinas;

IV - a importância das relações diplomáticas entre Brasil e Palestina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



* C D 2 5 2 4 6 5 1 3 8 1 0 0 *

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir o Dia da Amizade Brasil-Palestina, uma data dedicada à celebração dos vínculos históricos, culturais e humanos que unem nossos povos há mais de um século.

A Presença Palestina no Brasil

A comunidade brasileiro-palestina representa uma das mais significativas diásporas palestinas no mundo. Segundo dados estatísticos da obra "A Presença Árabe no Brasil", encomendada pela Câmara de Comércio Árabe Brasileira ao Instituto IBOPE em parceria com a H2R Pesquisas Avançadas (2019), a comunidade brasileiro-palestina é composta por ao menos **200 mil imigrantes, refugiados e seus descendentes**.

O estudo revela que o tamanho da comunidade oscila entre 190,5 mil no menor cenário e 411 mil no maior cenário, representando entre 2% e 3% da comunidade árabe no Brasil. Considerando as diferentes metodologias aplicadas, é possível afirmar com segurança que a demografia brasileiro-palestina situa-se entre 200 mil e 300 mil pessoas, constituindo uma das maiores comunidades palestinas fora do território palestino.

História da Imigração Palestina

A presença palestina no Brasil tem raízes profundas. Embora existam registros anteriores, a imigração mais representativa iniciou-se em 1893, quando famílias palestinas começaram a chegar ao Nordeste brasileiro. Estes primeiros imigrantes, oriundos principalmente de Belém (atual Cisjordânia) e majoritariamente cristãos, estabeleceram-se especialmente no Recife, que hoje abriga mais de 8 mil palestinos e seus descendentes, constituindo a maior comunidade brasileiro-palestina em uma única cidade.

Um segundo e mais significativo fluxo migratório ocorreu a partir dos anos 1950, diretamente relacionado à Nakba (catástrofe, em árabe) – termo que designa a desintegração da Palestina entre 1947 e 1951. Este evento resultou na expulsão de mais de 750 mil palestinos de suas terras, criando uma diáspora de mais de 6,5 milhões de refugiados e seus descendentes.

De 1950 até meados dos anos 1970, o Brasil recebeu dezenas de milhares de palestinos, principalmente da região de Ramallah. Diferentemente das ondas anteriores, esta migração não se limitou aos cristãos palestinos, incluindo também a maioria muçulmana, fazendo do Brasil um dos únicos países do continente americano com uma comunidade palestina majoritariamente muçulmana.

Organização Comunitária

Atualmente, a comunidade brasileiro-palestina está organizada em sociedades locais presentes em pelo menos dez estados brasileiros, com destaque para o Rio Grande do Sul, que concentra a maior parte da comunidade palestina no país. Nacionalmente, são



representados pela FEPAL – Federação Árabe Palestina do Brasil –, entidade com 45 anos de atuação.

Relações Diplomáticas Brasil-Palestina

O Brasil mantém uma posição histórica de reconhecimento dos direitos nacionais, civis e humanitários do povo palestino, sempre pautada pelo Direito Internacional e pelas resoluções da ONU pertinentes à Questão Palestina. Esta posição tem sido consistente ao longo de diferentes governos brasileiros.

Contribuições da Comunidade Brasileiro-Palestina

A comunidade brasileiro-palestina tem contribuído significativamente para o desenvolvimento do Brasil em diversas áreas – econômica, social, cultural e científica. Sua presença enriquece o mosaico cultural brasileiro e fortalece os laços entre os povos.

Justificativa da Data

A escolha do dia 29 de novembro justifica-se por coincidir com o Dia Internacional de Solidariedade com o Povo Palestino, estabelecido pela ONU em 1977, em referência à data de aprovação da Resolução 181 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 29 de novembro de 1947.

Conclusão

A instituição do Dia da Amizade Brasil-Palestina representa um reconhecimento justo e necessário da contribuição palestina para a formação da sociedade brasileira, bem como um gesto de solidariedade e amizade entre os povos. A data servirá como ocasião para fortalecer os laços culturais, promover o diálogo intercultural e reafirmar os valores de paz e justiça que norteiam a política externa brasileira.

Pelos motivos expostos, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei.

Sala de sessões, ____ de _____ de 2025.

**Paulo Pimenta
Deputado Federal – PT/RS**



* C D 2 5 2 4 6 5 1 3 8 1 0 0 *